



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

9ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES

**REFERENTE AO EDITAL Nº. 71/2023-PROEN/IFRN PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
– 1º SEMESTRE DE 2024 –**

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/2020-Reitoria/IFRN, torna pública as listas de espera objeto do Edital nº. 71/2023-PROEN/IFRN e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2024, conforme discriminado no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

| CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|------------------|---------|-----------------------|------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CAMPUS NATAL CENTRAL | DIRETORIA | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | | | | | |
| | | | | AMPLA CONCORRÊNCIA | | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | TOTAL |
| | | | | GERAL | Pessoa com deficiência (L15) | | | | | | | | | |
| | Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais | Gestão Ambiental | Noturno | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| TOTAL | | | | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |

Observações¹:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com Deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com Deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidato com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência – Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

DIAREN – Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais

| CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES | | | |
|---|---------------------------|--|---|
| DESCRIÇÃO | DIA | HORÁRIO | LOCAL |
| Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas | 26/02/2024 | - | Link: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/cursos-superiores-de-graduacao/2024/cursos-superiores-de-graduacao-20241-enem/ |
| Matrícula online | 26/02/2024 até 28/02/2024 | Do dia 26/02/2024 até 23h59min do dia 28/02/2024 | Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn |
| Prazo Final para correção dos documentos da pré-matrícula | 29/02/2024 | | Pelo sistema de matrículas |
| Contato | | | E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br |

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS

| Curso | Nome Completo | Forma de Ingresso | Turno | Classificação |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|---------|---------------|
| Tecnologia em Gestão Ambiental | LUCELIA SOARES DE SOUZA | Geral | Noturno | 53 |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | SAMIRA DA SILVA DO NASCIMENTO | Geral | Noturno | 54 |

1. Todos os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacaolicenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> do dia 26 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2024. Os procedimentos para matrícula estão previstos a partir do item 29 do Edital 71/2023 - Cursos Superiores de Graduação via ENEM 2024.1.

No ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando for o caso):

- a) **01 foto 3x4** (recente);
- b) **Carteira de Identidade**;
- c) **Certidão de Casamento ou Nascimento**;
- d) **Título de Eleitor**, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) **Certificado de Alistamento Militar**, de **Dispensa de Incorporação** ou de **Reservista**, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino; dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou

- os candidatos estrangeiros.

f) **Certificado de Conclusão do Ensino médio**;

g) **Parecer de equivalência** de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

1.1 **Candidato menor de idade**, além da documentação listada no item 31, do Edital 71/2023, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, anexar o **Termo de Responsabilidade** de Matrícula disponível no **Anexo VII** desse Edital e o documento de identificação do responsável.

1.2 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

1.3 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.

1.4. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) as **23h59min do dia 29/02/2024**.

3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.cnat@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2024.

Silvana Andrade de Souza

Diretora de Ensino do *Campus* Natal Central